



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

ATOS ADMINISTRATIVOS

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) - 29 DE MAIO DE 2024.

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Baraúna-PB, 27 de maio de 2024.

**Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)**

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei (14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017722

UF Ente Recebedor: PB

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE BARAUNA

CNPJ Ente Recebedor: 01.612.512/0001-71

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 53.674,47

Masked Input 53,674.47

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Tenystocles Normando Vitorino da Rocha

Rua Castelo Branco, centro, s/n, Baraúna-PB

CNPJ: 01.612.51/0001-71



**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Cargo Consultor da PMB

Telefone (83) 99635-7048

E-mail consultorianvr@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome: JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS

Cargo Secretário de Cultura

Telefone (83) 99651-4244

E-mail fagnerbarauna@yahoo.com.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros): Ata da reunião da oitava referente à execução da Lei federal n.º 14.017/2020, popularmente conhecida por LAB – Lei Aldir Blanc. Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas (23/05/2024, 19h), na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores “Casa Francisco Gomes”, localizada na Rua Pedro Matias de Sousa, s/n – Centro, município de Baraúna/PB, reuniram-se em assembleia, de forma presencial, a comunidade local, representados por membros da sociedade civil, comunidade cultural e artística, representante da Ong Nova Baraúna, Associações dos Músicos de Baraúna, representante do Poder Executivo na pessoa do Secretário Municipal o senhor José Lucas de Oliveira Dantas, Fagner Giminiano dos Santos, Joab Santos, dentre outros segmentos. A reunião presente foi divulgada de forma ampla e prévia no site do Município e nas redes sociais. Feita a abertura da reunião pelo secretário Lucas Dantas, que deu as boas vinda a todos, apresentou a pauta principal para a reunião, que tratava da política Nacional da Lei Aldir Blanc, no fomento ao setor cultural do município, a aplicação dos recursos em propostas para fomentar o setor cultural, subsídios para associações e agremiações culturais, também foi explanado de que forma os recursos podem ser aplicados, a partir de pessoas físicas e jurídicas, agremiações, quadrilhas, melhoramentos de locais públicos e privados, foi explanado a necessidade de projetos mais elaborados e detalhados, e por fim da fala do srº secretário foi explicado a finalidade da oitava, onde a oitava irá servir para ouvir os agentes e produtores culturais do município para saber identificar quais as necessidades de

Rua Castelo Branco, centro, s/n, Baraúna-PB

CNPJ: 01.612.51/0001-71



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

cada segmento cultural do município a assim ser criado uma política pública com editais focados nas reais necessidades dos agentes culturais do local. Após explicações do secretário para público presente o mesmo abriu a fala aos mesmo, que resolveu se organizar por segmentos, tendo a primeira fala os artista culturais do setor da música, que explanaram que seu setor tem a necessidade de aquisição e manutenção de seus equipamentos, e de uma realização de um festival de música para os mesmo serem vistos e valorizados por sua comunidade. Em seguida, teve a fala dos representantes de quadrilhas juninas, agremiações, grupos de danças, teatro, que exporão suas necessidades, que almejam que os editais da lei Aldir Blanc possa sanar, que são aquisição de matérias, vestimentas, melhoramentos de locais de apresentação, incentivos culturais, encerraram a fala com entusiasmo que a lei Aldir Blanc e as políticas públicas do governo federal estão tendo visão e valorização dos artistas brasileiros. Em seguida fizeram uso das palavras pessoas das associações não governamentais, que explanaram suas necessidades estruturais e carências em cursos qualificações, de incentivo a divulgação da cultura, encerrando a fala expressando contentamento pela abertura de espaços democráticos de debates culturais. Na sequência o grupo de artesãos explanou a carência do setor, e que acredita que a lei Aldir Blanc junto com as políticas municipais ajudaram os mesmo terem norte, sugerindo que nos editais da lei do município estejam projetos de estruturação, manutenção, e se possível a criação de um centro de artesanato do município. Encerrando as discursos sem mais falas e reivindicações com o ânimos esperançoso o secretário deu por fim a oitiva e encaminha a falas para que seja registrada em ata no MINISTÉRIO DA CULTURA.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: <https://www.instagram.com/p/C7R-FLdJC1u/?igsh=MWpjmGxyODN3bXAybg==>

Metas

META - Ações Gerais

Ação Atividade

Valor

Estimado (R\$)

Forma de

Execução

Produto/Entre

ga

Quantidade

A atividade

destina

recursos para

Rua Castelo Branco, centro, s/n, Baraúna-PB
CNPJ: 01.612.51/0001-71



**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

áreas
periféricas
e/ou de povos
tradicionais?

Fomento
Cultural
Festivais,
oficinas,
atividades
artísticas
nas escolas
da rede
munida de
ensino e no
cultura viva

35000,00

Chamamento público -

Fomento a
execução
de ações
culturais -
Projeto
(Decreto
11.453/202



SECET
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Ação
Cultural
Fomentada/
Projeto
cultural
fomentado
20 Sim
Obras;
Reformas e
Aquisição
de bens
culturais

Rua Castelo Branco, centro, s/n, Baraúna-PB
CNPJ: 01.612.51/0001-71



**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Reforma e
aquisição
de
equipament
o
permanente
16174,47
Chamamento
o público -
Fomento a
execução
de ações
culturais -
Projeto
(Decreto
11.453/202
3)
Ação
Cultural
Fomentada/
Projeto
cultural
fomentado
04 Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade Valor Estimado (R\$) Forma de Execução Produto/Entrega Quantidade

Contratação de

empresa de

consultoria

2500,00

Convênio/Termo

de Execução

Descentralizada

Consultoria

contratada

01

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades Valor Estimado(R\$) Quantidade Fomentada

Rua Castelo Branco, centro, s/n, Baraúna-PB

CNPJ: 01.612.51/0001-71



**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

A atividade destina
recursos a áreas
periféricas e/ou de povos
e comunidades
tradicionais?
Fomento a projetos
continuados de Pontos
de Cultura
Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Ata da reunião da oitava referente à execução da Lei federal n.º 14.017/2020, popularmente conhecida por LAB – Lei Aldir Blanc. Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas (23/05/2024, 19h), na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores “Casa Francisco Gomes”, localizada na Rua Pedro Matias de Sousa, s/n – Centro, município de Baraúna/PB, reuniram-se em assembleia, de forma presencial, a comunidade local, representados por membros da sociedade civil, comunidade cultural e artística, representante da Ong Nova Baraúna, Associações dos Músicos de Baraúna, representante do Poder Executivo na pessoa do Secretário Municipal o senhor José Lucas de Oliveira Dantas, Fagner Giminião dos Santos, Joab Santos, dentre outros segmentos. A reunião presente foi divulgada de forma ampla e prévia no site do Município e nas redes sociais. Feita a abertura da reunião pelo secretário Lucas Dantas, que deu as boas vindas a todos, apresentou a pauta principal para a reunião, que tratava da política Nacional da Lei Aldir Blanc, no fomento ao setor cultural do município, a aplicação dos recursos em propostas para fomentar o setor cultural, subsídios para associações e agremiações culturais, também foi explanado de que forma os recursos podem ser aplicados, a partir de pessoas físicas e jurídicas, agremiações, quadrilhas, melhoramentos de locais públicos e privados, foi explanado a necessidade de projetos mais elaborados e detalhados, e por fim da fala do srº secretário foi explicado a finalidade da oitava, onde a oitava irá servir para ouvir os agentes e produtores culturais do município para saber identificar quais as necessidades de cada segmento cultural do município a assim ser criado uma política pública com editais focados nas reais necessidades dos agentes culturais do local. Após explicações do secretário para público presente o mesmo abriu a fala aos mesmo, que resolveu se organizar por segmentos, tendo a primeira fala os artista culturais do setor da música, que explanaram que seu setor tem a necessidade de aquisição e manutenção de seus equipamentos, e de uma realização de um festival de música para os mesmo serem vistos e valorizados por sua comunidade. Em seguida,

Rua Castelo Branco, centro, s/n, Baraúna-PB
CNPJ: 01.612.51/0001-71



**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

teve a fala dos representantes de quadrilhas juninas, agremiações, grupos de danças, teatro, que exporão suas necessidades, que almejam que os editais da lei Aldir Blanc possa sanar, que são aquisição de matérias, vestimentas, melhoramentos de locais de apresentação, incentivos culturais, encerraram a fala com entusiasmo que a lei Aldir Blanc e as políticas públicas do governo federal estão tendo visão e valorização dos artistas brasileiros. Em seguida fizeram uso das palavras pessoas das associações não governamentais, que explanaram suas necessidades estruturais e carências em cursos qualificações, de incentivo a divulgação da cultura, encerrando a fala expressando contentamento pela abertura de espaços democráticos de debates culturais. Na sequência o grupo de artesãos explanou a carência do setor, e que acredita que a lei Aldir Blanc junto com as políticas municipais ajudaram os mesmo terem norte, sugerindo que nos editais da lei do município estejam projetos de estruturação, manutenção, e se possível a criação de um centro de artesanato do município. Encerrando as discursos sem mais falas e reivindicações com o ânimos esperançoso o secretário deu por fim a oitava e encaminha a falas para que seja registrada em ata no MINISTÉRIO DA CULTURA.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Ata da reunião da oitava referente à execução da Lei federal n.º 14.017/2020, popularmente conhecida por LAB – Lei Aldir Blanc. Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas (23/05/2024, 19h), na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores “Casa Francisco Gomes”, localizada na Rua Pedro Matias de Sousa, s/n – Centro, município de Baraúna/PB, reuniram-se em assembleia, de forma presencial, a comunidade local, representados por membros da sociedade civil, comunidade cultural e artística, representante da Ong Nova Baraúna, Associações dos Músicos de Baraúna, representante do Poder Executivo na pessoa do Secretário Municipal o senhor José Lucas de Oliveira Dantas, Fagner Giminião dos Santos, Joab Santos, dentre outros segmentos. A reunião presente foi divulgada de forma ampla e prévia no site do Município e nas redes sociais. Feita a abertura da reunião pelo secretário Lucas Dantas, que deu as boas vinda a todos, apresentou a pauta principal para a reunião, que tratava da política Nacional da Lei Aldir Blanc, no fomento ao setor cultural do município, a aplicação dos recursos em propostas para fomentar o setor cultural, subsídios para associações e agremiações culturais, também foi explanado de que forma os recursos podem ser aplicados, a partir de pessoas físicas e jurídicas, agremiações, quadrilhas, melhoramentos de locais públicos e privados, foi explanado a necessidade de projetos mais elaborados e detalhados, e por fim da fala do srº secretário foi explicado a finalidade da oitava, onde a oitava irá servir para ouvir os agentes e produtores culturais do município para saber identificar quais as necessidades de cada segmento cultural do município a assim ser criado uma política pública com editais focados nas reais necessidades dos agentes culturais do local. Após explicações do secretário para público presente o mesmo abriu a fala aos mesmo, que resolveu se organizar por segmentos, tendo a primeira fala os artista culturais do setor da música, que explanaram

Rua Castelo Branco, centro, s/n, Baraúna-PB
CNPJ: 01.612.51/0001-71



**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

que seu setor tem a necessidade de aquisição e manutenção de seus equipamentos, e de uma realização de um festival de música para os mesmo serem vistos e valorizados por sua comunidade. Em seguida, teve a fala dos representantes de quadrilhas juninas, agremiações, grupos de danças, teatro, que exporão suas necessidades, que almejam que os editais da lei Aldir Blanc possa sanar, que são aquisição de matérias, vestimentas, melhoramentos de locais de apresentação, incentivos culturais, encerraram a fala com entusiasmo que a lei Aldir Blanc e as políticas públicas do governo federal estão tendo visão e valorização dos artistas brasileiros. Em seguida fizeram uso das palavras pessoas das associações não governamentais, que explanaram suas necessidades estruturais e carências em cursos qualificações, de incentivo a divulgação da cultura, encerrando a fala expressando contentamento pela abertura de espaços democráticos de debates culturais. Na sequência o grupo de artesãos explanou a carência do setor, e que acredita que a lei Aldir Blanc junto com as políticas municipais ajudaram os mesmo terem norte, sugerindo que nos editais da lei do município estejam projetos de estruturação, manutenção, e se possível a criação de um centro de artesanato do município. Encerrando as discursos sem mais falas e reivindicações com o ânimos esperançoso o secretário deu por fim a oitiva e encaminha a falas para que seja registrada em ata no MINISTÉRIO DA CULTURA.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Não

Possui Plano de Cultura? Não

Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR Kfv7MWOQ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Rua Castelo Branco, centro, s/n, Baraúna-PB

CNPJ: 01.612.51/0001-71



**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

DE BARAÚNA - PB



Rua Castelo Branco, centro, s/n, Baraúna-PB
CNPJ: 01.612.51/0001-71

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20240529101108 - Data/Hora Publicação: 29/05/2024 10:34:41



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020